



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa especializada para fornecimento de materiais, incluindo mão de obra, na instalação e colocação de mármore, vidro e acessórios. Com o intuito de suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais incluindo entalção e colocação de mármore, vidro e acessórios.

JUSTIFICATIVA

1.1. A presente contratação se faz necessária para atender as necessidades de cada setor, buscando melhorias no ambiente de trabalho, visando e garantindo o bem estar dos servidores e dos usuários dos serviços prestados em cada local.

1.2. Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, seguem em anexo.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

3.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

4.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviços(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;
- 5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;
- 5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;
- 5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;
- 6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 24 de abril de 2019.


Departamento de Compras



Pará
Governo Municipal de Novo Progresso

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 4

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
015880	ACRILICO INCOLOR 4MM	170,0000	420,000	71.400,00
015878	CORTINA DE PVC VERTICAL	140,0000	145,000	20.300,00
015868	DIVISORIA EUCATEX 3.5 x120x211.	583,0000	112,500	65.587,50
015866	ESPELHO COM 3MM DE ESPESSURA	130,0000	200,000	26.000,00
015871	FECHADURA TUBOLAR PARA PORTA DE DIVISORIA.	100,0000	77,500	7.750,00
015882	GRANITO AMARELO ORNAMENTAL	75,0000	442,500	33.187,50
015883	GRANITO CINZA CORUMBÁ	75,0000	337,500	25.312,50
015884	GRANITO PRETO INDIANO	105,0000	420,000	44.100,00
015885	GRANITO PRETO SÃO GABRIEL	95,0000	465,000	44.175,00
015886	GRANITO VERDE UBATUBA	105,0000	412,500	43.312,50
015881	GRANITOS BRANCO DALLAS	75,0000	457,500	34.312,50
015895	GUIA E TRAVESSA PARA PARA DIVISORIA 3MT	335,0000	25,000	8.375,00
015872	INSU-FILME OU PELICULA 100%.	68,0000	125,000	8.500,00
015873	INSU-FILME OU PELICULA 75%	78,0000	125,000	9.750,00
015874	MARMORE E GRANITO COM 02 CM DE EXPESSURA.	97,0000	340,000	32.980,00
015870	MOLA HIDRAULICA AEREA PARA PORTA DE MADEIRA.	22,0000	305,000	6.710,00
015867	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO.	37,0000	1.000,000	37.000,00
015877	MOLDURAS DE ALUMINIO 40x60 COM VIDRO	63,0000	80,000	5.040,00
015876	MOLDURAS DE MADEIRA 20x30 COM VIDRO.	63,0000	40,000	2.520,00
015875	PERFIL DE ALUMINIO 6 MT	309,0000	180,000	55.620,00
015888	PERSIANA HORIZONTAL	145,0000	162,500	23.562,50
015889	PERSIANA VERTICAL	246,0000	100,000	24.600,00
015869	PORTAL PARA DIVISORIA	330,0000	170,000	56.100,00
015865	VIDRO BLINDEX FUME TEMPERADO - 8MM	310,0000	435,000	134.850,00
015864	VIDRO BLINDEX INCOLOR TEMPERADO 8MM	242,0000	365,000	88.330,00
015887	VIDRO COMUM FUME 4MM	130,0000	145,000	18.850,00
015863	VIDRO COMUM INCOLOR 4MM	212,0000	127,500	27.030,00
027295	DIVISORIA EUCATEX 3.5 x120x211.(ME EPP)	207,0000	550,000	113.850,00
			Total :	1.069.105,00